



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS MAGNO RAMOS, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e art. 4º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício de 2004 compreendendo:-

- I. as prioridades e metas da administração municipal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V. as disposições relativas à dívida pública e as operações de crédito;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII. as disposições finais.

CAPÍTULO II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro 2004, especificadas de acordo com as estabelecidas no Plano Plurianual 2002-2005, encontram-se detalhadas em Anexo a esta Lei.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. **Programa** - é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. **Atividades** - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

- III. **Atividades** - é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV. **Operações Especiais** - são despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais vincular, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades ou operações especiais.

Art. 4º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do município, suas autarquias e seus fundos especiais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, e seus incisos e parágrafo único, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e será composta de:

- I. Texto do projeto de lei;
- II. Tabelas explicativas, com o comportamento da receita e da despesa de diversos exercícios;
- III. Discriminação sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, com a respectiva legislação;
- IV. Sumário Geral da Receita, por fontes, e da Despesa, por função de governo;
- V. Quadro Demonstrativo da Receita e da Despesa, segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;
- VI. Quadro discriminativo da receita, por fonte, e a respectiva legislação;
- VII. Quadro das dotações por órgão de governo, Poder Legislativo e Poder Executivo;
- VIII. Quadro demonstrativo de programa de trabalho, na forma do anexo VI, da Lei 4.320/64;
- IX. Quadro demonstrativo do programa de trabalho de governo, por função, subfunções e programas por projetos atividades e operações de crédito, na forma do anexo VII, da Lei 4.320/64;
- X. Quadro demonstrativo das despesas por função, subfunção e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do anexo VIII, da Lei 4.320/64;
- XI. Quadro demonstrativo da despesa por função, na forma do anexo IX, da Lei 4.320/64;

Art. 6º - Na Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do orçamento fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da

[Handwritten signature]



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001 com as alterações introduzidas pelas Portarias Interministeriais n.º 325, de 27 de agosto de 2001 e 519, de 27 de novembro de 2001, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento: ✓

- I. O orçamento a que pertence; ✓
- II. O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação: ✓

- a) DESPESAS CORRENTES ✓
 - Pessoal e Encargos Sociais ✓
 - Juros e Encargos da Dívida ✓
 - Outras Despesas Correntes ✓
- b) DESPESAS DE CAPITAL ✓
 - Investimentos ✓
 - Amortização da Dívida ✓
- c) RESERVA DE CONTINGÊNCIA ✓

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes para a elaboração e Execução do Orçamento do Município ✓

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do município, relativo ao exercício de 2004, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento: ✓

- I. O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; ✓
- II. O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento. ✓

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta. ✓

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere. ✓

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão oriundas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal. ✓

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência da circunstância estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais. ✓

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida. ✓



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas: ✓

- I. com pessoal e encargos sociais; ✓
- II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000. ✓

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira. ✓

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência ao poder público municipal. ✓

Art. 13 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64. ✓

Art. 14 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos. ✓

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e Indireta se: ✓

- I. houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento; ✓
- II. estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público; ✓
- III. estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; ✓
- IV. os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal. ✓

Art. 16 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas nos Conselhos de Assistência Social. ✓

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2003 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria. ✓

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos. ✓

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotação na Lei de Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de: ✓



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

- I. publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; ✓
- II. identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio. ✓

§ 4º - A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica. ✓

Art. 17 - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para tender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamento e outras despesas de manutenção. ✓

Art. 18 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão. ✓

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2004. ✓

CAPÍTULO V ✓

***Das Disposições Relativas as Despesas
Do Município com pessoal e Encargos Sociais*** ✓

Art. 20 - A fixação dos valores de dotações orçamentárias destinadas a despesa com pessoal e respectivo encargo, dar-se-á de conformidade com o quadro de cargos e funções relativos ao exercício de 2003. ✓

Art. 21 - Poderá ser proposta a criação de cargos, funções ou empregos públicos, desde que sejam claramente explicados os critérios empregados para o dimensionamento e seus objetivos, constando-se "a priori" a inexistência de cargos, funções ou empregos similares vagos, que possam atender à demanda administrativa. ✓

Art. 22 - A concessão de quaisquer vantagens ou implantação de plano de carreiras, dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, só poderão ser outorgada pelo Prefeito Municipal, depois de devida aprovação do Poder Executivo. ✓

Art. 23 - As dotações orçamentárias da Administração Direta, destinadas a pessoal e encargos sociais, serão operacionalizadas pelas unidades orçamentárias. ✓

CAPÍTULO VI ✓

***Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal
e as Operações de Crédito*** ✓

Art. 24 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa de corrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social. ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Art. 25 - A administração da dívida pública municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal. ✓

Art. 26 - O ingresso de recursos, mediante operações de crédito, pela administração direta ou indireta, em observância à legislação vigente, dar-se-á mediante autorização Legislativa e pela contratação de financiamento, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000. ✓

Parágrafo Único - Os recursos decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária serão destinadas ao financiamento e eventuais "déficit" de caixa. ✓

Art. 27 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos. ✓

Parágrafo Único - Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser canceladas para abertura de créditos adicionais com outra finalidade. ✓

CAPÍTULO VII

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária ✓

Art. 28 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2004 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequência aumento das receitas próprias. ✓

Art. 29 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto da alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para: ✓

- I. atualização da planta genérica de valores do município; ✓
- II. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, desconto e isenções; ✓
- III. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinições dos limites da zona urbana municipal; ✓
- IV. revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; ✓
- V. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis; ✓
- VI. instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição; ✓
- VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo Poder de Polícia; ✓
- VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal. ✓



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária. ✓

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio de projeto de lei orçamentário anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas. ✓

CAPÍTULO VIII **Das Disposições Finais**

Art. 30 - É vedada consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa e com dotação ilimitada. ✓

Art. 31 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2004, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária. ✓

Art. 32 - Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária Anual, não for aprovado até o limite do término da Sessão Legislativa, o Poder Legislativo será, de imediato, convocado extraordinariamente pelo seu Presidente até que seja o Projeto aprovado. ✓

Parágrafo Único - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2003, a sua programação poderá ser executado até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo, vedado o início de qualquer Projeto novo. ✓

Art. 33 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta. ✓

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF publicará, após a promulgação da Lei Orçamentária, os Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades os elementos da despesa e respectivo desdobramento. ✓

Art. 35 - As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto do Executivo, independentes de nova publicação. ✓

Art. 36 - São vedadas quaisquer procedimento no âmbito dos sistemas de orçamento, programação e execução orçamentária-financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária. ✓

Art. 37 - O Poder Executivo, poderá organizar consultas à população e adotará mecanismo de participação popular, objetivando a indicação de prioridades na elaboração da proposta orçamentária. ✓



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Art. 38 - Os projetos de leis a serem encaminhados ao Poder Legislativo, relativo a criação, fusão, extinção ou incorporação de unidades orçamentárias, bem como os que proponham a abertura de créditos adicionais especiais, deverão ter suas solicitações encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF, para análise e parecer quanto aos procedimentos orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais. ✓

Art. 39 - As solicitações de créditos adicionais suplementares serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido nos Quadros de Detalhamento de Despesa - QDD.

Parágrafo Único - Os decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária anual, bem como as alterações dos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, serão submetidos pela unidade interessada à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - SEMPLAF, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos ou anulações de dotações sobre a execução de projetos ou atividades atingidos e das correspondentes metas. ✓

Art. 40 - Na ausência do Plano Plurianual, os projetos compatíveis com o definido no anexo desta Lei serão considerados prioritários para efeito do cumprimento de normas fixadas na Constituição Federal. ✓

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. ✓

Palácio dos Pioneiros, em 30 de Setembro de 2003, 114ª da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL (E.A. Nº 001/03)

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA Publicidade das atividades do Poder Legislativo; qualificação dos servidores, pagamento de pessoal e encargos sociais; manter em funcionamento as atividades do Poder Legislativo; revisão e atualização da Lei Orgânica do Município, revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara; ampliação e reforma do prédio da Câmara, construção de estacionamento privativo e público; construção de cerca viva no terreno da Câmara, aquisição de veículo, manutenção e conservação de equipamentos, veículos e prédio; aparelhamento do Gabinete do Presidente e dos Vereadores	Veiculação publicitária / Cursos, seminários e palestras - Manutenção e funcionamento das atividades do Poder Legislativo	Mês Und	10 30
	Revisar e atualizar a Lei Orgânica do Município	Und	01
	Revisar e atualizar o Regimento Interno da Câmara	Und	01
	Ampliar e reformar o prédio da Câmara	Und	01
	Estacionamento para veículos	Und	01
	Construir cerca viva no terreno da Câmara	Ml	100
	Veículo	Und	01
	Manter e conservar os equipamentos, veículos e prédio da Câmara	Und	01
	Equipar o Gabinete do Presidente e dos Vereadores	Und	01
	- Melhorar a qualidade de saúde do Servidor	Convênio	01
ASSISTÊNCIA MÉDICA Oferecer ao servidor público municipal um melhor atendimento médico.			

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.01 - GABINETE DO PREFEITO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
PROGRAMA/AÇÃO				
PLANO DE PUBLICIDADE:				
Comunicar e dar transparência às atividades do poder executivo.		Veiculação publicitária através da imprensa escrita e falada.	Mês	12
CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR:				
Fortalecer as capacitações gerenciais, normativas e operacionais da administração.		Cursos, seminários e palestras.	% Servidores	50
SENTENÇAS JUDICIAIS:				
Pagar sentenças judiciais.		Precatórios	Und	01
ATIVIDADES DO GABINETE:				
-Aquisição de equipamentos e material permanente;		- 01 computador com impressora/ 01 vídeo cassete / 01 filmadora e 01 fogão	Und	04
-Serviços;		-serviço de digitação	Contrato	02
-Aluguel (Junta Militar).		-Pagtº de aluguel	Mês	12
FESTIVIDADES MUNICIPAIS:				
-Festividades realizadas por esta Prefeitura, como datas comemorativas, bem como eventos municipais.		- Dia das mães - Festividades em comemorações ao aniversário do Município, de 15 a 22 de junho. - Dia do Servidor Público. - Dia das crianças. - Festividades natalinas e de final de ano.	Festas	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META
FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL Criar quadro satisfatório, cumpridor de seus deveres, trazendo benefício ao Município	- Implantar Plano de Carreira - Concurso público - Ampliação do Prédio da Prefeitura	Lei Und Und	01 01 01
DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO Construção e Equipamentação da Agência da Previdência Social	- Construção e equipamentação	Und	01
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL Fortalecer as capacidades gerenciais, normativas e operacionais da Administração	- Cursos, palestras e seminários	% Servidores	30
ASSISTÊNCIA MÉDICA Oferecer ao servidor público municipal um melhor atendimento médico.	- Melhorar a qualidade de saúde do Servidor	Convênio	01
ATIVIDADES DO TRÂNSITO MUNICIPAL Execução de fiscalização e demais medidas para o cumprimento das disposições do código de trânsito brasileiro.	- Melhoria do Sistema de sinalização de trânsito	Und	01
PAGAMENTO DE DÍVIDA CONFESSADA Assegurar pagamento de dívida confessada	- Pagamento de INSS - Pagamento de FGTS - Pagamento da CERON	Parcelas	12
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Oferecer ao servidor público municipal um melhor atendimento social (E.A. N.º 002/03)	Melhor qualidade de vida	Und	817



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
PLANEJAMENTO E ARRECAÇÃO Desenvolver programas, projetos de apoio visando melhorar a arrecadação municipal	Recadastramento e regularização de imóveis. Serviço de consultoria na área de arrecadação e planejamento. Levantamento geral da planta genérica de valores	Und Und Und	01 02 01
PLANEJAMENTO E ARRECAÇÃO Estudo sócio-econômico	Plano Diretor	Und	01
MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO Assegurar aos municípios e o rápido acesso na execução dos procedimentos administrativos e a circulação de documentos e informações que fazem parte do cotidiano da administração	Aquisição de equipamentos periféricos Aquisição de software	Und/Conjunto Und	08 08
CAPACITAÇÃO DE PESSOA Fortalecer as capacidades gerenciais, normativas e operacionais administrativas	Cursos, Seminários e Palestras	% Servidores	50
PLANO DE PUBLICIDADE Divulgar os atos da secretaria	Veiculação publicitária	Und	12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Buscar recursos junto a instituições financeiras	Financiamento	Und	01
EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO Readequação do espaço urbano e zoneamento visando o desenvolvimento sócio-econômico de investimento voltados a implantar e melhorar a qualidade de vida e capacidade de arrecadação.	Aquisição de imóveis Desapropriação de imóveis Projetos, estudos topográficos	Hectares Lotes Und	10 05 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
PROGRAMA / AÇÃO				
ATIVIDADES DA SECRETARIA				
Informatização dos serviços da Secretaria	✓	Serviços	Sistemas gerenciais	02
Capacitação dos servidores da secretaria em informática e relações humanas;	✓	cursos	servidores	20
Contribuição Social;	✓	Anuidade/UNDIME	Ano	01
Locação de imóveis para fins escolares e administrativos	✓	Aluguel de imóveis	Imóveis	02
Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, para as Und administrativas e escolares;	✓	Materiais de expediente, higiene e limpeza.	Und administrativas	02
Aquisição de veículos	✓	Veículos	Und	01
Aquisição de equipamentos mobiliários e de informática.	✓	Equipamentos	Und	10
Manutenção e desenvolvimento do PES - Planejamento Estratégico da Secretaria;	✓	Planejamento	Und	01
Elaboração do Plano Municipal de Educação;	✓	Projeto de Lei	Und	01
Aquisição de passagens aéreas, para eventuais deslocamentos interestaduais;	✓	Passagens aéreas	bilhetes	15
Aquisição de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais para eventuais deslocamentos no exercício das atividades públicas;	✓	Passagens rodoviárias	bilhetes	100
Reforma e adaptações dos prédios da Secretaria;	✓	Serviços	prédios	02
Manutenção do sistema de comunicação via internet, da Secretaria;	✓	Serviços	mensalidades	12
Garantia das viagens pertinentes com pagamentos de diárias;	✓	Diárias	Und	100
Aquisição de serviços de publicidade e informações nos meios de comunicação.	✓	Serviços	eventos	20
Aquisição de combustíveis e lubrificantes;	✓	Combustíveis	litros	40.000
Aquisição de gás de cozinha	✓	Gás de cozinha	botijas	200
Aquisição de vidros, fibras, ferragens e materiais similares para construção;	✓	Vidros, fibras, ferragens e similares	Metros	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
PROGRAMA / AÇÃO				
ATIVIDADES DA SECRETARIA (continuação)				
Aquisição de serviços na confecção de faixas, painéis e letreiros.		Serviços	Metros	200
Aquisição de selos para postagem de documentos.		Selos	Und	200
ASSISTÊNCIA MÉDICA				
Oferecer ao servidor público municipal um melhor atendimento médico (E.A. N.º 010/03)		Melhorar a qualidade de saúde do servidor	Convênio	01




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Construção de 03 salas de aula, 01 sala de diretoria, 01 de secretaria, 01 de supervisão, 01 de professores, 02 banheiros, uma cozinha e um refeitório, na EMEI DISNEY LÂNDIA, para implantação do ensino fundamental;	Ambientes escolares	Escolas	01	
Construção de 04 salas de aula, 01 diretoria, 01 secretaria, 01 cozinha, 01 refeitório, 02banheiros e 01 despensa, em alvenaria na Escola Pinheiro Machado;	Ambientes escolares	Escolas	01	
Construção de prédios escolares em alvenaria, contendo: uma sala de aula, uma, cozinha, uma, despensa, um refeitório e dois banheiros, nas escolas: Marques de Tamandaré, Goiânia, Luiz de Camões e Presidente Bernardes;	Ambientes escolares	Escolas	04	
Construção de quadras poliesportivas nas Und escolares: Benjamin Constant, Fernando Azevedo, Bela Vista, Brasília, Manoel Santos, Maracatiara, Pinheiro Machado, 28 de Novembro e 22 de Dezembro;	Quadras poliesportivas,	Und	09	
Construção de poços semi-artesianos nas Und escolares: Benjamin Constant, Fernando Azevedo, Bela Vista, Brasília, Manoel Santos, Maracatiara, Pinheiro Machado, 28 de Novembro e 22 de Dezembro;	Água potável	Poços	09	
Aquisição de subestações elétricas nas Und escolares;	Água tratada	Und	09	
Aquisição de equipamentos escolares (material permanente)	Equipamentos	Und	2.000	
Aquisição de materiais de construção para reformas de prédios escolares;	Materiais de construção, elétricos e hidráulicos;	Escolas	22	
Contratação de mão-de-obra, para reformas de prédios escolares;	Serviços	escolas	22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Manutenção dos convênios com as associações, para gerenciamento do Sistema de Transportes Escolar, com repasse de recursos financeiros.	Transporte Escolar ✓	Associações ✓	18 ✓
Manutenção da frota de veículos de apoio as atividades da SEMECE, com aquisição de peças e pneumáticos;	Peças e pneumáticos ✓	Veículos ✓	15 ✓
Contratação de serviços de manutenção dos veículos;	Serviços ✓	Veículos ✓	15 ✓
Manutenção do Programa de Apoio Financeiro as Und escolares das zonas urbana e rural, com repasse de recursos;	Recursos financeiros ✓	Escolas ✓	10 ✓
Manutenção do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, com repasse de recursos financeiros;	Recursos financeiros ✓	Escolas ✓	11 ✓
Manutenção do Programa de Saúde Escolar, com aquisição de óculos;	Óculos ✓	Und ✓	1.000 ✓
Manutenção do Programa de Formação continuada, Parâmetros em Ação, para os professores da rede pública municipal;	Seções de estudos ✓	Professores ✓	220 ✓
Manutenção do Programa de Habilitação e Capacitação de Professores;	Habilitação e capacitação ✓	Professores ✓	220 ✓
Manutenção do PDE nas Escolas, Benjamin Constant, Fernando de Azevedo, Manoel Santos e 22 de Dezembro;	Planejamento escolar ✓	Escolas ✓	04 ✓
Manutenção e expansão do Projeto Escola Ativa nas escolas multisseriadas da zona rural;	Proposta pedagógica ✓	Escolas ✓	17 ✓
Manutenção do programa de educação Física e desporto escolar, com aquisição de materiais esportivos e garantia de participação nos eventos pertinentes;	Materiais esportivos ✓	Und ✓	200 ✓
Celebração de convênios com a Federação das Industrias de Rondônia, para instalação de Telepostos e Salas de Leitura no sistema Telecurso 2000;	Telepostos e salas de Leitura ✓	Und ✓	04 ✓
Capacitação de professores através de cursos em áreas diversas do ensino fundamental;	Cursos ✓	Professores ✓	220 ✓
Aquisição de material didático e pedagógico para as Und escolares;	Materiais didáticos e pedagógicos ✓	escolas ✓	25 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza para as Und escolares urbanas e rurais; /	Materiais de expediente, higiene e limpeza.	escolas /	25 /
Aquisição de bibliotecas escolares para as escolas urbanas e rurais; /	Livros /	Und /	10.000 /
Aquisição de gêneros alimentícios, para a Merenda Escolar das escolas não conveniadas; /	Gêneros alimentícios /	escolas /	15 /
Aquisição de Kit's pedagógicos da proposta "Escola Ativa", para escolas rurais; /	Kit's /	Und/Escolas /	08 /
Aquisição de gêneros alimentícios para as reuniões pedagógicas e sessões de estudos com professores da zona rural; /	Gêneros alimentícios /	Professores /	70 /
Aquisição de kits escolares para os alunos contendo: Camiseta, Mochila, caderno, lápis, borracha, régua e pochete; /	Kits /	Und /	4.069 /
Imunização e detetização de prédios escolares; /	Serviços /	escolas /	25 /
Aquisição de gás de cozinha para as Und escolares não conveniadas; /	Gás de cozinha /	escolas /	15 /
Aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículo da supervisão escolar; /	Combustíveis e lubrificantes /	veículos /	15 /
Manutenção das contas de água, luz e telefone das escolas não conveniadas; /	Contas de serviços /	escolas /	15 /
Garantia das viagens pertinentes com pagamentos de diárias; /	diárias /	Und /	100 /
Construção de 05 salas de aulas, 05 banheiros, 01 sala para secretaria, cozinha, sala de vídeo, refeitório na escola Brasília (E.A.N.º 003/03)	Ambientes Escolares /	Escola /	01 /
Construção de 07 salas de aulas, 10 banheiros, 01 sala para secretaria, cozinha, sala de vídeo, refeitório na escola 22 de dezembro (E.A.N.º 003/03)	Ambientes Escolares /	Escola /	01 /
Construção de uma Escola Pólo na linha 81 Km 8 (E.A. N.º 008/03)	Ambiente Escolares /	Escola /	01 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Construção de poços semi-artesianos para obtenção de água potável, nas Und escolares;	Água potável /	Poços /	07 /
Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para reformas e ampliações nas Und escolares;	Materiais de construção, elétricos e hidráulicos /	escolas /	07 /
Contratação de mão-de-obra na reforma e ampliação das Und escolares;	Serviços /	escolas /	07 /
Manutenção do Programa de Apoio Financeiro as Und escolares das zonas urbana e rural, com repasse de recursos;	Recursos financeiros /	Escolas /	07 /
Manutenção do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, com repasse de recursos financeiros;	Recursos financeiros /	Escolas /	07 /
Manutenção do Programa de Formação continuada, Parâmetros em Ação, para os professores da rede pública municipal;	Seções de estUndos /	Professores /	70 /
Manutenção do Programa de Habilitação e Capacitação de Professores;	Habilitação e capacitação /	Professores /	70 /
Construção da EMEI Rosalina Siqueira no conjunto Habitacional Cohab;	Ambientes escolares /	Escola /	01 /
Alienação de terreno para construção do novo prédio da EMEI Disneylândia no bairro Industrial;	Terreno /	M2 /	10.000 /
Construção do novo prédio da EMEI DISNEYLÂNDIA, no bairro Industrial;	construção /	Escola /	01 /
Aquisição de combustíveis para manutenção de veículos da supervisão escolar;	Combustível /	litros /	10.000 /
Aquisição de combustíveis para manutenção das cozinhas das Und escolares;	Gás de cozinha /	botijas /	150 /
Aquisição de peças e pneumáticos para os veículos da supervisão escolar;	Peças e pneumáticos /	Und /	60 /
Contratação de serviços de manutenção dos veículos da supervisão escolar;	Serviços /	veículos /	01 /
Aquisição de brinquedotecas para Und escolares	Brinquedotecas /	Kits /	08 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para as Und escolares; /	Materiais didáticos e pedagógicos /	escolas /	07 /
Aquisição de cantinhos de leitura, para as Und escolares; /	Livros /	Und /	5.000 /
Aquisição de equipamentos escolares, (materiais permanentes) /	Materiais permanentes /	Und /	1.000 /
Construção de parques infantis; /	Parques infantis /	Und /	07 /
Construção de tanques de areia; /	Tanques de areia /	Und /	07 /
Aquisição de kits de informática contendo computador, no-break, impressora, (scanner) /	Kits de informática /	Und /	07 /
Aquisição de softwares educativos; /	Programas educativos /	Und /	21 /
Capacitação de professores e funcionários em relações humanas e psicomotricidade; /	Cursos /	Profissionais /	150 /
Aquisição de fitas de vídeo educativas; /	Fitas /	Und /	35 /
Garantia das viagens pertinentes com pagamentos de diárias; /	Remuneração /	Und /	50 /
Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza para as Und escolares urbanas e rurais; /	Materiais de expediente, higiene e limpeza /	escolas /	07 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Manutenção do Convênio com a Sociedade Pestalozzi com repasse de recursos financeiros e humanos; ✓	Recursos financeiros e humanos ✓	Convênios ✓	01 ✓
Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos específicos, incluindo fitas de vídeos, cd's... ✓	Materiais didáticos e pedagógicos. ✓	escolas ✓	01 ✓
Capacitação de professores e outros profissionais visando à inclusão de especiais na educação regular. ✓	Cursos ✓	professores ✓	40 ✓




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
Conclusão da obra do Teatro Municipal;	Obra	Und	01
Aquisição de equipamentos para o teatro; (Material permanente)	Equipamentos	Und	400
Aquisição de kit tecnológico (computador e impressora)	Kit tecnológico	Und	01
Aquisição de kit comunicação (antena, tv e vídeo)	Kit comunicação	Und	01
Aquisição de material de expediente, higiene e limpeza;	Materiais de expediente, higiene e limpeza	Und administrativas	03
Contratação de serviços de publicidade;	Serviços	eventos	20
Manutenção das festas tradicionais, com contratação de shows artísticos diversos;	Festas tradicionais	eventos	04
Contratação de serviços de palestras, cursos, seminários, simpósios e conferências;	Serviços	eventos	04
Aquisição de Exemplares do Novo Testamento da Bíblia e Literaturas Religiosas	Exemplares	Und	1.500
Manutenção das contas de água, luz e telefone;	Serviços	meses	12
Aquisição de passagens rodoviárias para eventuais deslocamentos, estaduais e interestaduais.	Passagens rodoviárias	bilhetes	50
Remuneração de servidores com pagamento de diárias em eventuais deslocamentos para fora do município;	Diárias	Und	20
Remuneração dos servidores comissionados;	Remuneração	servidores	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
Manutenção dos eventos esportivos tradicionais;	Eventos	Und	04
Aquisição de materiais esportivos;	Materiais esportivos;	Und	100
Aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza;	Materiais de expediente, higiene e limpeza;	Und. Administrativas	04
Manutenção do Estádio Municipal;	Serviços	meses	12
Manutenção das quadras poliesportivas e de areias, públicas;	Serviços	meses	12
Manutenção das contas de água, luz e telefone;	Serviços	meses	12
Aquisição de passagens rodoviárias para eventuais deslocamentos, estaduais e interestaduais.	Passagens rodoviárias	bilhetes	20
Remuneração de servidores com pagamento de diárias em eventuais deslocamentos para fora do município;	Diárias	Und	20
Remuneração dos servidores comissionados;	Remuneração	servidores	04
Remuneração de serviços prestados com arbitragens nos eventos esportivos;	Remuneração;	eventos	08

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
ATENÇÃO BÁSICA			
Atendimento médico ambulatorial ✓	Consultas, pequenas cirurgias, e procedimentos de pequena complexidade. ✓	Atendimentos ✓	50.000 ✓
Atendimento odontológico - ambulatorial ✓	Procedimentos coletivos, consultas odontológicas, aplicação terapêutica de flúor, restauração, raspagem, alisamento e polimento, e outros. ✓	Atendimentos ✓	25.000 ✓
Atendimento laboratorial e complementação diagnóstica. ✓	Exames de laboratório e complementares. ✓	Exames ✓	25.000 ✓
Controle de doenças e agravos prioritários ✓	Pesquisa, notificação e acompanhamento dos casos. ✓	Atendimentos ✓	800 ✓
Combate e redução da mortalidade infantil ✓	Bolsa alimentação ✓	Atendimentos ✓	1.100 ✓
Assegurar incentivo ao PSF com implantação de novas equipes ✓	Programa Saúde da Família ✓	Equipes ✓	04 ✓
Plano de ação para controle e combate da hanseníase, tuberculose, leishmaniose e outras. ✓	Controle de ENDEMIAS ✓	Atendimentos ✓	150 ✓
Atendimento ao programa de hipertensão e diabetes melittus ✓	Acompanhamentos dos casos ✓	Pessoas atendidas ✓	2.500 ✓
Atendimento ao programa de micoses pulmonares ✓	Acompanhamentos dos casos ✓	Pessoas atendidas ✓	40 ✓
Atendimento ao programa de distribuição de medicamentos básicos. ✓	Farmácia básica. ✓	Receitas ✓	7.000 ✓
Atendimento ao programa de controle e combate de ENDEMIAS (dengue e/ ou outras). ✓	Dengue, esquistosomose, e outras ✓	Domicílios visitados ✓	11.000 ✓
Atendimento ao programa de controle e combate das D.S.T. e AIDS. ✓	Doenças sexualmente transmissíveis ✓	Atendimentos ✓	400 ✓
Atendimento ao programa de combate ao câncer-uterino ✓	Câncer cérvico-uterino ✓	Atendimentos ✓	300 ✓
Controle epidemiológico ✓	Pesquisa ✓	Und ✓	01 ✓
Atendimentos aos programas de vacinação em massa ✓	Vacinação ✓	Und ✓	25.000 ✓
Programa de controle e combate das zoonoses, com ênfase a raiva animal. ✓	Vacinação. ✓	Doses ✓	10.000 ✓
Captura e sacrifícios de animais ✓	Cães, gatos e outros animais vadios. ✓	Animais ✓	2.000 ✓
Núcleo de educação em saúde ✓	NIESUS ✓	Famílias ✓	750 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
Atendimentos médico-hospitalares com internações	Internações nas diversas clínicas	Pacientes	4.200
Realização de cirurgias de pequena e média complexidade	Cirurgias de emergência e agendadas	Cirurgias	500
ASSISTÊNCIA MÉDICA			
Oferecer ao servidor público municipal um melhor atendimento médico (E.A. N.º 009/03)	Melhorar a qualidade de saúde do servidor	Convênio	01




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Ações de fiscalização sanitária	Fiscalização nos diversos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços	Fiscalização sanitária (ações continuadas durante anos inteiro)	01 /




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA / AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Aquisição de hardware para atualização e substituição para a implantação em setores deficientes. /	Computadores e impressoras /	Und	05
Plano de publicidade /	Veiculação publicitária /	Mês	12
Construção e equipamentação de unidades hospitalar (E.A. N.º 005/03)	Maternidade /	Und	01




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FDI

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. Apoio, manutenção e locação de um imóvel para as atividades do Centro.	- Pessoas atendidas ✓ - Idosos a partir de 60 anos. ✓	Pessoas carentes ✓	50 ✓
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. Manutenção do conselho e capacitação através de fóruns, encontros, seminários, conferências, cursos, palestras, festivais, concursos e outros; materiais de consumo, equipamentação e manutenção, material gráfico e publicitário, passagens interestadual e intermunicipal, medicamentos e uniformes. ✓	- Conselheiros ✓ - Pessoas a partir de 60 anos. ✓	Pessoas carentes ✓	110 ✓




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMDCA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
ABRIGO MUNICIPAL. Assistência à criança e adolescente em situação de risco com: alimentação, material de consumo, medicamento, transporte intermunicipal e interestadual, manutenção e equipamentação, materiais gráfico e publicitário.	- Crianças abandonadas. ✓	Pessoas carentes ✓	08 ✓
CIDADÃO MIRIM. Qualificação profissional, palestras, cursos, uniforme, material de consumo, passagens intermunicipal e interestadual, equipamentação e manutenção, materiais gráfico e publicitário, pagamento da bolsa Cidadão Mirim, através de convênio. ✓	- Atender a criança e adolescente em risco social na faixa etária de 7 a 17 anos. ✓	Crianças carentes ✓	260 ✓
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR. Manutenção dos conselhos e dos fundos, capacitação dos conselheiros através de cursos, conferências, palestras, fóruns, encontros e seminários, material de consumo, material gráfico e publicitário, equipamentação e manutenção, campeonatos, concursos e festivais. ✓	- Conselheiros ✓ - Crianças e adolescente ✓	Crianças e adolescentes carentes ✓	300 ✓
LIBERDADE ASSISTIDA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUND. Manutenção do programa, material de consumo, equipamentação e manutenção, cursos, palestras, encontros, seminários, material gráfico e publicitário, contratação de assistente social e psicólogo. ✓	- crianças e adolescente - famílias das crianças e adolescentes assistidos. ✓	Crianças e adolescente em conflito com a lei ✓	030 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMDCA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
AGENTE JOVEM Formação para atuar em comUndade como forma de promoção humana.	- Jovens de 15 a 17 anos. ✓	Pessoas carentes ✓	50 ✓
CENTRO DA JUVENTUDE Desenvolver atividades para o mercado de trabalho, atividades sociais, culturais e esportivas. Cursos profissionalizantes, palestras, seminários e fóruns. ✓	- Jovens de 15 a 17 anos. ✓	Pessoas carentes ✓	50 ✓
COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL, COMERCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE. Desenvolver atividades de iniciação profissional, cultural, lazer, reforço escolar, material de consumo, contratação de profissionais de acordo com o convênio, apoio e orientação a família e locação de um imóvel. ✓	- Crianças e adolescentes ✓	Pessoas carentes ✓	80 ✓
CRÉCHE MANUTENÇÃO, IDOSO E PPD. Complementação alimentar, didático, higiene e limpeza, aquisição de uniformes e remédios, para que haja melhoria nas atividades escolares. Manter os idosos em contato com outras pessoas da mesma idade, aquisição de material de consumo e uniformes. Assistência aos portadores de deficiência através de convênio MPAS/FMAS para aquisição de materiais de consumo. ✓	- Crianças ✓ - Idosos ✓ - Pessoas Portadoras de Deficiência ✓	Pessoas carentes ✓	Creche-920 ✓ Idosos-110 ✓ PPD - 016 ✓
CONSTRUÇÃO DA CRECHE Construção de um prédio com 299,83 m2 na Rua Aluízio Ferreira s/nº, bairro Novo Horizonte. ✓	- Assegurar que os objetivos de assistência social sejam estendidos no maior número de indivíduo possível. ✓	Crianças carentes ✓	80 ✓
SUEVENÇÃO SOCIAL Repasse financeiro através de Leis. ✓	- Repasse financeiro ✓	Associações ✓	05 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMDCA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI Pagamento da bolsa criança cidadão nas zonas urbana e rural, contratação de profissionais, material de consumo, uniforme, material gráfico e publicitário, fotocópias, alimentação para os dias de pagamento, palestra, cursos, encontros, seminários e locação de veículos.	- Atender a crianças e adolescentes que desenvolvam algum tipo de trabalho, visando eliminar as formas de trabalho infantil. /	Crianças e adolescentes em trabalhos de gradantes. /	452 /
GERAÇÃO DE RENDA Aquisição de equipamentos para montagem de uma padaria, com objetivos de fundar uma cooperativa. /	- Qualificação profissional com objetivos de criar condições de renda a pessoas desempregadas. /	Pessoas desempregadas /	50 /
REVISÃO DE BENEFÍCIOS Atendimento dos pedidos do INSS, para questões de enquadramento dos beneficiários de acordo com a LOAS, fotocópias, materiais de consumo e contratação de profissional. /	- Revisão dos benefícios. /	Beneficiários do INSS /	550 /
PLANO DE PUBLICIDADE Divulgar os atos da Secretaria, Conselhos e Programas desenvolvidos pela mesma. /	- Veiculação publicitária /	Und. /	12 /
CENTRO DE APOIO. Construção de um Centro de Recuperação de crianças e adolescentes usuários e/ou de dependentes de drogas. /	- Recuperação de crianças e adolescentes /	Pessoas usuários e /ou dependentes de drogas. /	25 /
NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA. Desenvolver atividades culturais, religiosas, lúdicas com as famílias para o fortalecimento de convivência social, capacitação através de cursos profissionalizantes, para a geração de rendas, contratação de profissionais para a execução dos cursos.	- Resgatar os valores que fortalece e consolidar as famílias. /	Famílias carentes /	2.500 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMDCA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
PÓLO DE CONFECCÕES Preparar profissionais para promoção de trabalho e renda, locação de imóvel, manutenção do imóvel e maquinários, material de consumo e equipamentos.	- Qualificação profissional ✓	Pessoas desempregadas ✓	50 ✓
LAVOURAS COMUNITÁRIAS Manter atendimento ao Programa com materiais de consumo, manutenção e conservação dos equipamentos, atendendo as associações na qualificação de geração de rendas.	- Associações rurais ✓	Associados ✓	12 ✓
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Manutenção do Conselho e do Fundo com materiais de consumo, equipamentação, passagens intermunicipal e interestadual, conferências, encontros, fóruns, palestras seminários, cursos e capacitação, materiais gráficos e publicitários, locação de imóvel e veículo, serviços funerários, festival, concursos, campeonatos, jogos, manutenção/conservação e documentos de veículos.	- Conselho e fundo ✓ - Programas ✓	Conselheiros Famílias carentes ✓	300 ✓




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMDCA

PROGRAMA/AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	Manutenção e funcionamento da Secretaria, pagamento e encargos de pessoal, fotocópias, capacitação de pessoal, cursos de qualificação profissional, seminários, palestras, encontros, conferências, fóruns, passagens intermunicipal e interestadual, conserto e manutenção de veículo, material de consumo, equipamentação, conservação e manutenção do prédio e equipamentos, uniforme, locação de imóvel, campeonatos, festival e concursos, documentação de veículos.	- Manutenção e funcionamento da Secretaria	Meses	12




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMDCA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
CENTRO DE APOIO Construção de Casa Lar para Idosos (E.A. N.º 012/03)	Construção	Und	01 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
OBRAS PÚBLICAS			
Operação tapa buracos	Massa asfáltica	toneladas	50
Recuperação de vias urbanas	Limpeza, patrolamento e cascalhamento de alguns pontos	Km	62
Reposição de iluminação pública	Troca de lâmpadas queimadas e luminárias com defeitos	Und	150
Recuperação de pontes e bueiros	Madeira e/ou manilhas de concreto	0,50 cm de Ø 0,80 cm de Ø 1,00 mt Ø	300 300 300
Conservação de calçadas, boca de lobo e galerias	Concreto	Metros	1.200
Drenagens	Drenagem	Metros	920
Pavimentação asfáltica (E.M. N.º001/03)	Alfartamento de Ruas no Distrito de Rondominas	Km	02
Pavimentação asfáltica (E.M. N.º003/03)	Asfaltamento das Ruas: José WEnsing, Presidente Médice, José Lenk e Maringá	KM	02
Pavimentação asfáltica (E.M. N.º004/03)	Asfaltamento das Ruas nos Bairros Jardim Aeroporto I e II	KM	05
Pavimentação asfáltica (E.M. N.º005/03)	Asfaltamento das Ruas no Bairro Novo Ouro Preto e Setor COHAB	KM	06
Pavimentação asfáltica (E.A. N.º006/03)	Asfaltamento das Ruas Santos Dumont, Joana D'Arc, João Paulo I e Buenos Aires	KM	02
Canalização de igarapés com 06 galerias	Canal que corta a cidade	Metros	1.500
Recapeamento de vias urbanas	Lama asfáltica	Km	30
Asfaltamento c/ drenagens nas proximidades do canal	Asfaltamento de ruas	Km	01
Drenagens em vias urbanas	Drenagem	Km	06
Bloqueteamento em vias urbanas	Bloqueteamento	Km	02
Canalização de igarapé c/ 04 galerias	Canalização	Metros	1.200
Palco móvel (madeira)	Aquisição	Und.	01
Construção de muro nos cemitérios	Construção	Metros	1.000
Construção da sede do Bosque Municipal	Construção	Und.	01
Recuperação da pista do Bosque Municipal	Recuperação	Metros	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
OBRAS PÚBLICAS (Continuação)			
Confeção de manilhas /	Manilha de concreto /	Und /	2.000 /
Confeção de meio-fio /	Meio-fio de concreto /	Und /	2.000 /
Construção de sarjeta /	Sarjeta concreto /	Metros /	2.000 /
Galéris /	Igarapés /	Metros /	4.500 /
Lama asfáltica /	Lama asfáltica /	Km /	20 /
Manutenção da Praça da Liberdade Assis Canuto /	Manutenção /	Meses /	12 /

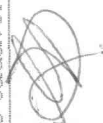



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA		PROGRAMA/AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
SERVIÇOS PÚBLICOS						
Coleta de lixo ✓				Lixo urbano ✓	Toneladas ✓	6.900 ✓
Urbanização ✓				Plantas árvores ornamentais ✓	M² ✓	60.000 ✓
Construção do camelogram ✓				Edificação ✓	Und ✓	01 ✓
Construção do Feirão do Produtor ✓				Edificação ✓	Und ✓	01 ✓
Manutenção dos cemitérios ✓				Limpeza ✓	Und ✓	02 ✓
Feira livre (Rua Sebastião Cabral) ✓				Construção ✓	M² ✓	400 ✓
Remoção de cadáveres do Cemitério Bom Samaritano ✓					M² ✓	5.000 ✓




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
DIVISÃO DE OBRAS			
Mesa vibratória para confecção Bloquete e meio fio	Bloquete e meio fio	Und	01
Forna para confecção de bloquete	Bloquete	Und	05
Forna para confecção de meio fio	Meio fio	Und	05
Cilindro e camisa com Ø 0,40	Manilha	Und	01




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
AGRICULTURA			
Planejar seminários para discussão do planejamento junto aos produtores, órgãos governamentais e com o CMDR	Palestras	Und	04
Produzir mudas de boa qualidade com certificado de origem	Mudas de diversas	Und	200.000
Incentivar a diversificação nas propriedades rurais	Dia de campo	Und	02
Incentivo a agricultura orgânica	Palestras	Und	06
Qualificar mão-de-obra dos produtores no cultivo de café	Cursos	Und	04
Incentivar a recuperação de matas ciliares com essências florestais, com mudas produzidas no Viveiro Municipal	Campanhas/palestras	Und	01
Destinação final de embalagens vazias de Agrotóxicos	Palestras	Und	06
Controle de queimadas	Palestras	Und	06
Capacitar os agricultores para a prática de inseminação artificial, visando o melhoramento genético do rebanho	Cursos	Und	04
Incentivar a produção de grãos incorporando áreas de capoeiras ao processo produtivo, através do processo de motomecanização	Mecanização	Und	04
Expansão da rede elétrica	Eletrificação rural	Km	20
Apoio e incentivo a associações rurais	Convênios	Und	05
Repasses financeiros a entidades	Contribuições	Und	03
Qualificar mão de obra dos produtores no cultivo do café, cacau e agropecuária	Cursos	Und	01
Promover cursos para melhoramento genético	Cursos	Und	01
Implantação da Horta Municipal (E.A. N.º004/03)	Verduras, Legumes e frutas	Und	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA		PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO SUSTENTÁVEL (Continuação)					
Elaboração de projetos para a implantação de Unidades de conservação			Unidades implantadas	Und	10
Implementação e conservação do bosque municipal			Lazer e educação ambiental	Und	01
Implantação da coleta seletiva do lixo urbano			Lixo urbano	Und	01
Implantação da Usina de Reciclagem e Compostagem do Lixo urbano			Lixo urbano	Und	01
Campanhas de extensão ambiental na rede de ensino			Educação ambiental	Und	01
Capacitar operadores ecológicos da Secretaria com Educação Ambiental			Educação Ambiental	Und	01
Produzir material didático sobre os temas trabalhados em meio ambiente			Educação Ambiental	Und	01
Implantar estratégias piloto de recuperação de matas ciliares e reservas legais			Recuperação da vegetação	Und	01
Criação de uma HOME PAGE - divulgação do turismo sustentável			Técnica	Und	01
Implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos municipais (aterro sanitário)			Lixo urbano	Und	01
Proteção com arborização das faixas de igarapés			Recuperação da vegetação	Und	01
Elaboração de Programa de Execução Descentralizada - PED, junto ao Ministério de Meio Ambiente			Técnica	Und	01
Monitoramento ambiental			Operacionalizar salas de situação	Und	04
Construção de Teleférico no Parque Chico Mendes			Bondinho	Und	01
Área de lazer no Parque Chico Mendes			Área de lazer	Und	01
Implantar Banco de Dados Regional			Técnica	Und	01
Manutenção do Parque Chico Mendes			Área de turismo	Und	01
Contratação de guarda-parques			Segurança	Und	16
Programa Nacional de Municipalização do Turismo					
Convênios com associações para manutenção da cerca, trilhas, orientações com guias turísticos, prevenção de incêndios, perfuração de poço artesiano, construção de refeitório (E.M. N.º 002/03)			Parceria com Associações	Associações	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

PROGRAMA/AÇÃO	PRÓDUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO SUSTENTÁVEL /			
Recuperar pista Parque Chico Mendes /	Pista recuperada /	Metros /	3.000 /
Implantação da Gestão Compartilhada do Parque Municipal Chico Mendes e Reservas do INPA e CEPLAC /	Ecoturismo/ educação Ambiental/ esportes radicais /	Und /	01 /
Contratação de consultoria para implantação de projetos na área ambiental /	Projeto Gestão Ambiental /	Und /	10 /
Construção de Pousada no Parque Chico Mendes /	construção /	Und /	01 /
Contratação de técnicos /	Projeto Gestão Ambiental /	Und /	10 /
Aquisição de veículos /	Veículo /	Und /	02 /




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA			
PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
AQUISICÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS			
Limpeza pública /	Caminhão prensa /	Und /	02 /
Abertura e manutenção de estradas /	Motoniveladora /	Und /	01 /
Limpeza pública /	Roadadeira manual /	Und /	06 /
Limpeza pública e ajardinamento /	Micro trator com roadadeira /	Und /	01 /
Prevenção e combate ao fogo /	Veículo de combate a incêndio /	Und /	01 /
Vassoura mecânica equipada /		Und /	01 /
Limpeza pública /	Motosserra para poda de árvore /	Und /	01 /
Convênio com associações de Produtores Rurais para aquisição e equipamentação para mini indústria /	Parceria com associações /	Associações /	03 /

(E.A.n.º 007/03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA				
PROGRAMA/AÇÃO		PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
Recuperação de estradas vicinais	✓	Limpeza, patrolamento e cascalhamento	Km	850
Recuperação de pontes e bueiros	✓	Madeira e/ou manilhas de concreto	Und	35
Construções de pontes (E.A. N.º 011/03)	✓	Até 10 mts com cabeceiras em concreto e acima de 10 mts todas em concreto	Und	10




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 963, em 30 de Setembro de 2003

Anexo de Metas e Prioridades - Exercício Financeiro de 2004

03.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - IFSM

PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
PLANO DE PUBLICIDADE Comunicar e dar transparência às atividades do Instituto	Veiculação publicitária	Meses	12
APOIO ADMINISTRATIVO Pagamento de pessoal e encargos sociais; manter em funcionamento as atividades do Instituto	Construção, ampliação e reforma do prédio; Aquisição de veículo Aquisição de equipamentos de informática Concurso público Aquisição de móveis	Und Und Und Und Und	01 01 01 01 02
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES Fortalecer a capacidade gerencial, normativa e operacional da administração	Cursos, seminários e palestras	% servidores	50
PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA Proporcionar aposentadorias aos seus segurados e conceder pensão aos dependentes dos segurados; dotar de recursos necessários para dar cobertura a pagamento de benefícios previdenciários; fazer aplicações bancárias a curto e longo prazo, para obter dividendos necessários ao pagamento de aposentados e pensionistas	Aposentadorias e pensões; Auxílio-acidente de trabalho; Salário-maternidade; Auxílio-doença; Auxílio-reclusão	-	-
ASSISTÊNCIA MÉDICA Oferecer ao servidor público municipal da autarquia um melhor atendimento médico	Melhorar a qualidade de saúde do servidor	Convênio	01

